



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ANO 1.983

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 1.983

No. 729

LEI Nº 6.021 DE 27 DE JULHO DE 1983

“Considera de utilidade pública a entidade que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES DO ESTADO DE GOIÁS - AVIEG, com sede na Rua 70, nº 630, Setor Central, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

JOÃO SILVA NETO

DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES
SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO

ORLANDO FERREIRA DE CASTRO

LÁZARO PIRES FALEIRO

CÉLIO GOMES DA SILVA

ANICETO SOARES NETO

LEI No. 6.022 DE 27 DE JULHO DE 1983

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS, entidade com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

JOÃO SILVA NETO

DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES
SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO

ORLANDO FERREIRA DE CASTRO

LÁZARO PIRES FALEIRO

CÉLIO GOMES DA SILVA

ANICETO SOARES NETO

LEI Nº 6.023 DE 27 DE JULHO DE 1983

“Revoga a Lei nº 4.703, de 15 de março de 1973, que denomina Avenida 31 de março, as vias públicas que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, expressamente revogada a Lei nº 4.703, de 15 de março de 1973, que denomina Avenida 31 de março as Ruas 84 e 90, no Setor Sul, Avenidas 1º e 3º Radiais, no Setor Pedro Ludovico e Alameda do Contorno, até o Trevo da BR-153, na Vila Santo Antônio.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no artigo, ficam restabelecidas as denominações anteriores das referidas vias públicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA; aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

JOÃO SILVA NETO

DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES
ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO

LÁZARO PIRES FALEIRO

CÉLIO GOMES DA SILVA

ANICETO SOARES NETO

LEI Nº 6.024 DE 27 DE JULHO DE 1983

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, com sede e foro nesta Capital, situado no Jardim América.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

JOÃO SILVA NETO

DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES
SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO

ORLANDO FERREIRA DE CASTRO

LÁZARO PIRES FALEIRO

CÉLIO GOMES DA SILVA

ANICETO SOARES NETO

LEI Nº 6.025 DE 27 DE JULHO DE 1983

“Considera de Utilidade Pública e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE TECNÓLOGOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL - AGOTESA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, enquanto perdurar as finalidades para as quais foi criada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES
SEBASTIÃO MAÇALÉ CACIANO CASSIMIRO
ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
LÁZARO PIRES FALEIRO
CÉLIO GOMES DA SILVA
ANICETO SOARES NETO

LEI Nº 6.026 DE 27 DE JULHO DE 1983

“Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Norte Ferroviário”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR NORTE FERROVIÁRIO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES
SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO
ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
LÁZARO PIRES FALEIRO
CÉLIO GOMES DA SILVA
ANICETO SOARES NETO

LEI Nº 6.027 DE 27 DE JULHO DE 1983

“Revoga a Lei nº 5.610, de 21 de janeiro de 1980”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.610, de 21 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES
SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO
ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
LÁZARO PIRES FALEIRO
CÉLIO GOMES DA SILVA
ANICETO SOARES NETO

LEI Nº 6.028 DE 27 DE JULHO DE 1983

“Considera de utilidade pública a Associação de Moradores de Vila União, Alvorada e outros”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila União, Vila Alvorada e bairro vizinhos - UNIBAIRROS, entidade com personalidade jurídica, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES
SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO
ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
LÁZARO PIRES FALEIRO
CÉLIO GOMES DA SILVA
ANICETO SOARES NETO

LEI No. 6.029, DE 02 DE AGOSTO DE 1983

“Dispõe sobre cargos em Comissão do QSPL e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os cargos em comissão integrantes do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo passam a ser os constantes do Anexo I da presente Lei.

§ 1º - A remuneração do servidor ocupante de cargo de direção será composta de um vencimento básico, acrescido de uma gratificação de representação, conforme o estabelecido no Anexo II desta Lei.

§ 2º - O servidor ocupante de cargo de assessoramento, em comissão, perceberá o vencimento estipulado no Anexo III.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo no QSPL ou no Poder Executivo Municipal, que vier a ocupar cargo em comissão de direção, poderá optar por continuar a perceber os vencimentos de seu cargo efetivo ou emprego permanente acrescidos da gratificação de representação prevista no Anexo II.

§ 4º - Ao servidor remunerado nos termos dos Anexos II e III é vedada a percepção de qualquer outra espécie de remuneração ou vantagem financeira correlata.

Art. 2º - A Tabela de gratificações de função integrantes do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo passa a ser a constante do Anexo IV desta Lei. A relação das funções gratificadas é a estabelecida no Anexo V.

Art. 3º - O servidor no exercício do cargo em comissão ou função gratificada está sujeito a serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - É vedada a acumulação de remuneração de cargo em comissão e das gratificações de função e de representação com as seguintes vantagens ou gratificações, inacumuláveis também estas, entre si:

I - gratificação incorporada ou opção por remuneração nos termos das leis nº 5.466, de 9 de abril de 1979; nº 5.524, de 11 de maio de 1979 e nº 5.991, de 31 de dezembro de 1982;

II - gratificação por tempo integral;

III - gratificação por serviço extraordinário.

§ 1º - O servidor optante por remuneração na forma das Leis nºs 5.466/79 e 5.991/82 ou que tenha gratificação incorporada, optará por manter sua remuneração permanente ou se remunerar na forma dos Anexos II e IV desta Lei.

§ 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder gratificação por tempo integral ao servidor beneficiado pelas Leis nºs 5.466/79, 5.524/79 e 5.991/82,

EMPREGO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES
EXECUTIVO e LEGISLATIVO

DIRETORA: Sirley de Fátima Oliveira Camilo

ENDEREÇO: Palácio das Campinês - Praça Pedro Ludovico.

Goiânia-Go.

FOFEX: 223-3862

no exercício de cargo em comissão ou função gratificada, que optar por continuar remunerado na forma da Lei que o beneficiou.

§ 3º - A gratificação concedida nos termos do parágrafo anterior será calculada com base no vencimento do cargo efetivo do servidor.

Art. 5º - Ao servidor convocado para prestar serviços em regime de tempo integral será concedida gratificação correspondente a 33% (trinta e três por cento) sobre seus vencimentos, não podendo, em hipótese alguma, seu valor ultrapassar o da função gratificada ou de representação do cargo ou chefia a que for subordinado ou estiver exercendo.

Parágrafo único - Fica terminantemente proibida a convocação de servidor para prestação de serviço em regime de tempo integral em percentual superior ao de 10% (dez por cento) do número de servidores efetivos do QSPL e sem que haja sido comprovada, por escrito, a necessidade dessa convocação.

Art. 6º - Os servidores que exercerem funções de atendente ou recepcionista no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal terão direito a uma gratificação de representação de Gabinete correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 7º - Fica terminantemente proibida a admissão de servidores no Quadro Especial Permanente - QEP, regime trabalhista, da Câmara Municipal de Goiânia.

§ 1º - Os atuais empregos existentes no QEP serão extintos à medida em que vagarem.

§ 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Goiânia autorizado a promover concurso interno para a absorção dos atuais servidores trabalhistas em cargos idênticos do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo.

§ 3º - Aos servidores que se submeterem ao concurso interno a que se refere o parágrafo anterior e não lograrem aprovação, fica assegurada a sua permanência no QEP.

§ 4º - O Quadro da Secretaria do Poder Legislativo terá seus quantitativos ampliados no número necessário à transferência dos servidores aprovados no concurso, realizado de uma só vez - sendo declarados vagos, de imediato, os empregos ocupados pelos servidores transferidos na forma deste artigo.

§ 5º - O Presidente baixará os atos próprios necessários ao cumprimento do disposto neste artigo, ficando, no entanto, a ampliação dos quantitativos sujeita a referendo legal.

Art. 8º - Fica transformado o atual cargo de provimento efetivo de Diretor-Geral da Secretaria da Câmara, no cargo, extinto a vagar, de Assessor Especial para Assuntos Legislativos, mantida a remuneração, com atribuições tipificadas por ato do Presidente da Câmara.

Art. 9º - Os quantitativos do atual cargo de Supervisor Parlamentar passam a ser, a partir de 15 de maio, de 42 (quarenta e dois).

Art. 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JOÃO SILVA NETO

DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES
SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO
LÁZARO PIRES FALEIRO
CÉLIO GOMES DA SILVA
ANICETO SOARES NETO
ORLANDO FERREIRA DE CASTRO

A N E X O I

CARGOS EM COMISSÃO DO QSPL - SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

a) CARGOS DE DIREÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVOS
Diretor Geral	CC-1	01
Diretor Administrativo	CC-2	01
Diretor Legislativo	CC-2	01
Assessor-Chefe de Planejamento...	CC-3	01
Procurador-Chefe	CC-3	01
Assessor-Chefe de Fiscalização Financeira e Orçamentária	CC-3	01
Assessor Especial da Presidência.	CC-3	01
Chefe do Serviço de Imprensa e Relações Públicas	CC-3	01
Chefe do Serviço de Expediente e Registros	CC-3	01
Assessor Técnico de Relações Públicas	CC-4	01

b) CARGOS DE ACESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO

Assessor da Presidência	CA-1	02
Assessor Parlamentar	CA-2	21
Supervisor Parlamentar	CA-3	42
Assistente do Gabinete de Membros da Mesa	CA-4	04
Motorista do Presidente	CA-4	01
Motorista do Vereador	CA-5	20

A N E X O I I

TABELA DE VALORES DE CARGOS DE DIREÇÃO - (COMMISSIONADOS)

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIF. REPRESENT.
CC-1	Cr\$ 338.580,00	Cr\$ 150.000,00
CC-2	Cr\$ 280.000,00	Cr\$ 120.000,00
CC-3	Cr\$ 270.000,00	Cr\$ 110.000,00
CC-4	Cr\$ 250.000,00	Cr\$ 100.000,00

A N E X O I I I

TABELA DE VALORES DE CARGOS DE ACESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CA-1	Cr\$ 220.000,00
CA-2	Cr\$ 170.000,00
CA-3	Cr\$ 110.000,00
CA-4	Cr\$ 90.000,00
CA-5	Cr\$ 75.000,00

A N E X O I V

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG-1	Cr\$ 05.000,00
FG-2	Cr\$ 65.000,00
FG-3	Cr\$ 45.000,00

ANEXO A V

FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

A) DE CHEFIA

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
a) Chefe de Divisão	FG-1	08
b) Chefe do Centro Gráfico	FG-2	01
c) Chefe do Centro de Biblioteca e Documentação	FG-2	01
d) Chefe do Setor	FG-3	05

B) DE ASSISTÊNCIA

a) Assistente do Diretor-Geral.....	FG-1	01
b) Assistente do Diretor-Administrativo	FG-2	01
c) Assistente do Diretor Legislativo.	FG-2	01
d) Assistente do Procurador-Chefe ...	FG-2	01

LEI Nº 6.030, DE 02 DE AGOSTO DE 1983

"Revoga a Lei nº 5.980, de 20 de dezembro de 1982 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.980, de 20 de dezembro de 1982, que autorizou a extinção do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia-DERMU.

Art. 2º - O DERMU tem como objetivo a execução dos seguintes serviços, além dos previstos por leis anteriores:

I - conservação, abertura e sinalização de estradas vicinais;

II - conservação da rede pavimentada da capital e dos distritos, inclusive das redes de águas pluviais;

III - conservação de vias não pavimentadas e abertura de novas vias;

IV - pavimentação de estradas vicinais e construção de obras de arte correntes;

V - pavimentação das ruas da capital e dos distritos e construção de meio-fios, sarjetas, galerias tubulares de águas pluviais.

Art. 3º - O DERMU terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Diretoria Geral;

II - Diretoria Administrativo-Financeira;

III - Diretoria Técnica; e

IV - Diretoria de Produção e Manutenção.

Parágrafo único - A estrutura e o funcionamento do DERMU e as atribuições de sua diretoria e demais dirigentes serão objeto de Regimento Interno, a ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O Quadro de Pessoal do DERMU é o constante

do anexo I a esta Lei, aplicando-se aos empregos ali previstos a Tabela de Salários da Administração Centralizada.

Parágrafo único - Excepcionalmente, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a recrutar, no âmbito da Administração Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência da presente lei, VETADO servidores demitidos das empresas extintas, no que se refere aos Anexos I e II, VETADO.

Art. 5º - Aos servidores do DERMU são concedidas as mesmas vantagens outorgadas aos da Administração Municipal direta.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - VETADO.

Art. 8º - VETADO.

Art. 9º - VETADO.

Art. 10 - Integram o quadro de Pessoal do DERMU 09 (nove) empregos de confiança, sendo 06 (seis) de Primeira Categoria e 03 (três) de Segunda Categoria, a serem classificados por ato do Chefe do Executivo.

Art. 11 - O Anexo II, da Lei nº 5.890, de 07 de maio de 1982, é alterado, passando a ser o Anexo II, a esta Lei.

Parágrafo único - O Quantitativo da Classe de Professor do Ensino do 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, passa a ser de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) cargos ou empregos.

Art. 12 - É criada a função especial de confiança de Encarregado de Turma, com gratificação de valor equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário base do servidor que vier a exercê-la.

Parágrafo único - O quantitativo da função especial de confiança a que se refere este artigo será fixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 - É instituída gratificação especial por hora trabalhada, a ser paga aos ocupantes dos cargos ou empregos de Operador de Máquinas e Motoristas, não podendo seu valor mensal ultrapassar a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário base do servidor.

§ 1º - Dentre os ocupantes do cargo ou emprego de Motorista, perceberão a gratificação os que estiverem exercendo atividade diretamente ligada à realização de obras ou à prestação de serviços públicos.

§ 2º - O Chefe do Executivo expedirá decreto para regulamentar a gratificação contemplada neste artigo fixando o valor/hora.

Art. 14 - É instituída gratificação especial de dedicação exclusiva, a ser paga aos ocupantes do cargo ou emprego de Motorista que não façam jus às gratificações previstas no artigo anterior e no artigo 20, da Lei nº 5.747/80, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário base.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento da presente lei e da Lei nº 6.012, de 02 de maio de 1983.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 1983.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

JOÃO SILVA NETO

SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO

ORLANDO FERREIRA DE CASTRO

CÉLIO GOMES DA SILVA

LÁZARO PIRES FALEIRO

ANICETO SOARES NETO

DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

DERMU
ANEXO I

QUANTITATIVO DE EMPREGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÍVEIS	QUANT.
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Auxiliar de Serviços Administrativos	1	-
		2	-
		3	38
	Agente Administrativo	4	15
		5	06
		6	11
		7	08
		8	09
ARTESANATO	Artífice de Construção Civil	3	06
		4	38
	Artífice de Marcenaria e Carpintaria	3	01
		4	01
	Artífice de Eletricidade	3	01
		4	06
Artífice de Mecânica	3	08	
	4	30	
SERVIÇOS OPERACIONAIS	Apontador	5	02
		6	03
	Auxiliar de Serviços Diversos	1	115
		2	135
		3	14
	Agente de Vigilância	3	20
		6	80
	Operador de Máquinas	7	80
		6	04
	Auxiliar de Copa e Cozinha	5	03
		6	01
	ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	Cubo de Fogo	6
6			02
Desenhista		7	02
		6	01
Agrimensor		7	01
		7	01
Técnico de Contabilidade		7	01
		6	01
Técnico de Estradas		7	01
		5	02
Mestre de Campo	6	04	
	7	20	
	5	01	
Laboratorista	6	03	
	7	01	
	3	02	
	4	02	
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	Advogado	3	02
		4	02
	Contador	3	02
		3	01
	Economista	3	05
		4	10
	Engenheiro Civil	4	01
		3	01
Médico do Trabalho	4	01	
	3	01	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Auxiliar de Serviços Administrativos	1	240
		2	30
		3	213
	Agente Administrativo	4	228
		5	92
		6	60
		7	47
Assistente Administrativo	8	40	
	3	84	
ARTESANATO	Artífice de Construção Civil	4	44
		3	15
	Artífice de Marcenaria e Carpintaria	4	07
		3	20
	Artífice de Eletricidade	4	05
		3	15
	Artífice de Mecânica	4	08

SERVIÇOS OPERACIONAIS

Auxiliar de Serviços Diversos	1	2.230
	2	70
	3	150
Agente de Serviços de Jardinagem	2	20
	3	12
Agente de Vigilância	3	130
	5	250
Inspetor de Vigilância	6	3
Motorista	6	130
Operador Auxiliar	4	6
Operador de Máquinas	7	17
Telefonista	4	10
Receptionista	4	10

ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS

Agente de Atividades Musicais	6	50
Agente de Fotografia e Filmagem	4	2
Agrimensor	5	2
	6	1
Assistente de Serviços Financeiros	6	-
	7	39
Assistente Técnico	7	3
Desenhista	5	4
	6	4
Garçon	5	2
Mestre de Cozinha	6	1
Regente	6	2
Técnico de Contabilidade	7	15

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Advogado	3	16
Arquiteto	3	11
	4	05
Assistente Social	4	03
Auditor	3	04
	4	02
Bibliotecário	4	01
Contador	3	01
	4	01
Economista	3	03
Engenheiro Agrimensor	4	01
Engenheiro Agrônomo	4	03
Engenheiro Civil	3	19
	4	08
Engenheiro Eletricista	4	01
Farmacêutico	4	03
Médico	4	04
Odontólogo	4	02
Procurador Jurídico	3	04
	4	10
Técnico de Administração	3	09
	4	04
Técnico de Assuntos Tributários	4	05
Técnico de Educação	4	15
Técnico em Educação Física	4	03
Técnico em Legislação Educacional	4	05
Técnico em Programação Visual	4	01
Técnico em Assuntos Urbanos	4	04

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fiscal de Tributos Municipais	1	37
	2	18
	3	15
Assessor Fiscal	3	03

FISCALIZAÇÃO URBANA

Agente de Fiscalização Urbana	2	30
	3	12
	4	10
Agente Fiscal de Portuários	6	50
	1	58
	2	19
	3	14
	5	50

LEI Nº 6031, DE 02 DE AGOSTO DE 1983

"Estabelece normas para cobrança da Contribuição de Melhoria e altera os artigos 162 e 163, da Lei 5.040, de 20/11/75".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Contribuição de Melhoria, instituída na forma dos artigos 162 e 163, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, será devida sempre que houver acréscimo no valor do imóvel localizado nas zonas urbana, de expansão urbana e rural, beneficiadas pela execução de qualquer das seguintes obras públicas:

I - abertura, alargamento, pavimentação de praças, vias e logradouros públicos, instalação de rede de esgotos pluviais VETADO;

II - construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

III - desapropriações para desenvolvimento de planos urbanísticos e paisagísticos.

Parágrafo único - A contribuição de melhoria não incide sobre os serviços prestados por órgãos ou concessionárias não pertencentes ao Município.

Art. 2º - A cobrança da contribuição de melhoria terá como limite total o custo das obras e serviços executados e, como limite individual, o acréscimo do valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 3º - A percentagem do custo real das obras ou serviços a ser cobrada dos proprietários de imóveis beneficiados, será fixada observando-se o nível de desenvolvimento da região, as atividades econômicas predominantes, os benefícios para os usuários e a natureza da obra ou serviço, pela aplicação da fórmula seguinte:

$$CM = \frac{VIC}{100 S}$$

CM - contribuição de melhoria a ser cobrada

V - valor fiscal do imóvel

I - índice de valorização do imóvel em função das obras ou serviços a serem cobrados pela contribuição de melhoria.

S - soma dos acréscimos no valor dos imóveis beneficiados pelas obras ou serviços a serem cobrados pela contribuição de melhoria.

C - custos das obras ou serviços.

Parágrafo Único - Os Valores utilizados para cálculo da contribuição de melhoria serão apurados pelo órgão técnico responsável pela elaboração dos estudos e projetos da obra ou serviço, nos termos do "caput" deste artigo.

Art. 4º - No custo das obras e dos serviços executados e cobrados pela contribuição de melhoria serão computados os despesas de estudos, projetos, fiscalização, administração, desapropriação e de execução, bem como os encargos de financiamentos ou de empréstimos contratados para a sua realização.

Parágrafo único - O custo das obras terá sua expressão monetária atualizada na época do lançamento, mediante aplicação do coeficiente de correção monetária.

Art. 5º - A Contribuição de Melhoria será paga pelo contribuinte de forma que a sua parcela anual não exceda a 3% (três por cento) do melhor valor fiscal de seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

§ 1º - Observado o disposto neste artigo, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em prestações mensais e consecutivas, na forma de parcelas, em ato próprio, o Prefeito Municipal.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria sofrerá desconto de 40% (quarenta por cento) sobre seu valor, se paga, à vista, antes do vencimento da primeira prestação.

Art. 6º - O proprietário do imóvel abrangido pela contribuição de melhoria, gerada por pavimentação, poderá optar pelo seu pagamento através da participação no Plano Comunitário de Pavimentação, instituído pela Lei nº 5.557, de 06 de dezembro de 1979.

Parágrafo único - Ao contribuinte que optar pela participação no Plano Comunitário de Pavimentação, será concedida a isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre o imóvel beneficiado, durante 3 (três) exercícios fiscais, contados a partir do exercício seguinte ao do início das obras.

Art. 7º - Verificada a incapacidade financeira do contribuinte, o órgão arrecadador poderá conceder um desconto de até 50% (cinquenta por cento), no valor da contribuição de melhoria.

Parágrafo único - Os critérios para apuração da incapacidade financeira do contribuinte, serão estabelecidos por ato do Chefe do Executivo.

Art. 8º - O atraso no pagamento das parcelas fixadas sujeitará o contribuinte à multa de mora de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com os coeficientes aplicáveis na correção de débitos fiscais.

Art. 9º - A Contribuição de Melhoria será cobrada pela Prefeitura Municipal, à qual competirá:

I - publicar previamente, no órgão de imprensa oficial ou jornal de grande circulação, edital para execução das obras ou serviços, o qual, entre outros elementos julgados necessários, conterá:

a) a delimitação das áreas direta ou indiretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

b) o memorial descritivo do projeto;

c) o orçamento do custo das obras ou serviços;

d) determinação da parcela ou fator de absorção do custo a ser ressarcido pela contribuição de melhoria, com o correspondente plano ou componentes dos índices de rateio entre os imóveis beneficiados;

e) o valor fiscal do imóvel.

II - Notificar o proprietário ou enfiteuta do imóvel beneficiado, do lançamento da contribuição de melhoria devida.

Parágrafo único - A notificação poderá ser efetuada:

a) pessoalmente;

b) por edital, publicado uma só vez no órgão de imprensa oficial ou em jornal de grande circulação.

Art. 10 - O proprietário ou enfiteuta do imóvel beneficiado poderá impugnar qualquer dos elementos constantes do edital referido no item I, do artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 11 - A impugnação será decidida em despacho fundamentado da autoridade lançadora, não cabendo recurso ou pedido de reconsideração.

Parágrafo único - A impugnação não terá efeito suspensivo.

Art. 12 - A notificação do lançamento da contribuição de melhoria conterá as seguintes indicações:

I - qualificação do contribuinte;

II - descrição do imóvel;

III - valor da contribuição de melhoria;

IV - prazos, condições, descontos, número de prestações e vencimento para pagamento;

V - prazo para impugnação;

VI - local para pagamento.

Art. 13 - Contra o lançamento caberá reclamação pelo contribuinte à autoridade lançadora, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou da publicação de edital, relativamente ao:

I - engano quanto ao sujeito passivo;

II - erro na localização e dimensões do imóvel;

III - cálculo dos índices atribuídos;

IV - valor da contribuição;

V - prazo para pagamento.

Art. 14 - Julgada procedente a reclamação, será revisto o lançamento e concedido ao contribuinte prazo de 30 (trinta) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, com acréscimo de qualquer penalidade.

Parágrafo único - O contribuinte que tiver sua reclamação

ção indeferida responderá pelo pagamento de multa e outras sanções já incidentes sobre o débito.

Art. 15 - A arrecadação da Contribuição de Melhoria poderá ser efetuada através de convênios com a rede bancária ou com empresas sediadas no município, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 16 - No que couber, aplicar-se-ão à contribuição de melhoria as normas contidas na legislação tributária do município.

Art. 17 - Os artigos 162 e 163, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 162 - A contribuição de melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, tendo como limite o total do custo das obras executadas e, como limite individual, a parcela de valorização do imóvel delas decorrentes.

Art. 163 - Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Parágrafo único - No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria e enfiteuta".

Art. 18 - VETADO.

Art. 19 - Ficam revogadas as Leis nºs 5.733, de 18 de dezembro de 1980, e 5.809, de 24 de setembro de 1981, e demais disposições em contrário.

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JOÃO SILVA NETO
SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIRO
ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
CÉLIO GOMES DA SILVA
LÁZARO PIRES FALEIRO
ANICETO SOARES NETO
DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES

DECRETO Nº 664, DE 15 DE JULHO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01394/83, RESOLVE exonerar, a pedido, RONALDO DE MORAIS JARDIM do cargo de Procurador Jurídico, Nível 4, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos desta Prefeitura, a partir de 09 de junho de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 713 DE 27 DE JULHO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0146/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE tornar sem efeito os Decretos nº 553 e 559, de 01 de junho de 1983, nas partes em que nomearam ESMERALDINA LOPES DE SOUZA e ORISBELA MORAIS DE CARVALHO para, respectivamente e em comissão, exercerem os cargos de Secretário Geral e Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, 2ª categoria, "Educandário Santa Helena", da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 714 DE 27 DE JULHO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0146/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE nomear as servidoras ORISBELA MORAES DE CARVALHO e REGINA RIBEIRO LIMA DE AMORIM, Professor de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, para, respectivamente e em comissão, exercerem os cargos de Secretário Geral e Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, 2ª categoria, "Educandário Santa Helena", da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 721 DE 27 DE JULHO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar BENJAMIN MARTINS DE SOUZA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 724 DE 27 DE JULHO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BENJAMIN MARTINS DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 725 DE 27 DE JULHO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES ARAÚJO RIBEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 487 DE 05 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir VERA LÚCIA FERESIN para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 20 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 490 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir JURANDIR RODRIGUES GONÇALVES e JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, AR-402, Nível 2, com lotação junto ao Núcleo de Marcenaria e Carpintaria, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 04 de julho de 1983.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 491 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir ALFA EVANGELISTA DOS SANTOS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 01 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 492 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir MARIA DAS GRAÇAS REZENDE FIRMINO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 01 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 496 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01588/83-SA, RESOLVE admitir OLENI PE-REIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 11 de julho de 1983.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 498 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir NEIDE DARC CARDOSO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de ra. a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto à Secretaria da Educação, durante o período de 22 de março a 31 de julho de 1983.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 499 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir AKIKO IVAMOTO BARBOSA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "A", MA-1105, Nível 6, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 20 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 500 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir ÂNGELA MARIA ASSUNÇÃO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 18 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 501 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir MARIA LÚCIA DE JESUS SILVA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 20 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 502 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir ADÃO CÂNDIDO DE SOUSA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 17 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 503 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir SIZAQUE SILVEIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Motorista, Nível 6, com lotação junto a Coordenadoria de Transporte, desta Pasta, a partir de 07 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 504 DE 06 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228 de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir ZÉLIA MARIZA DA PAIXÃO LEÃO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 6, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana, a partir de 11 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da administração

PORTARIA Nº 507 DE 07 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do

Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01682/83-SA, RESOLVE admitir DJALMA BASTOS LIMA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Técnico de Administração, Nível 3, com lotação junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 508 DE 07 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01685/83-SA, RESOLVE admitir WILLIAN ROBERTO DE SOUZA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Engenheiro Civil, Nível 3, a partir de 14 de junho de 1983, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 509 DE 07 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01700/83-SA, RESOLVE admitir LUIZ CARLOS CAMPOS DA SILVA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Técnico de Administração, Nível 3, com lotação junto a Secretaria de Finanças, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 510 DE 07 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01688/83-SA, RESOLVE admitir SÉRGIO FRANCO DE CASTRO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Arquiteto, Nível 3, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana, a partir de 10 de junho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 511 DE 07 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01676/83-SA, RESOLVE admitir MARIA

FRANCISCA DE SOUZA MORAIS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Engenheiro Civil, Nível 3, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 512 DE 07 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01674/83-SA, RESOLVE admitir LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Engenheiro Civil, Nível 3, com lotação junto a Secretaria de serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 513 DE 07 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01675/83-SA, RESOLVE admitir CLEUMAR MARIA DE MOURA AMARAL para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, Exercer as funções do emprego de Desenhista, Nível 6, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 514 DE 07 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01768/83-SA, RESOLVE admitir SEBASTIÃO MACHADO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível - 7, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 515 DE 07 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01672/83-SA, RESOLVE admitir NATALINA ELIZABETE LIBONI para, sob o regime da Consolidação das

Leis do Trabalho, Exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 6, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 517, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01580/83-SA, RESOLVE admitir RITA DE CÁSSIA COELHO DE SOUZA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 3, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 08 de junho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 518, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01671/83-SA, RESOLVE admitir SABRINA CAETANO DE OLIVEIRA SILVA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 519 DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01496/83-SA, RESOLVE admitir NEISA IEZZA MARQUES DE OLIVEIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 5, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 08 de junho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 520, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01767/83-SA, RESOLVE admitir JOAQUIM CARDOSO SALES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 521, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01678/83-SA, RESOLVE admitir ANA DAMASCENO MENDES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Engenheiro Civil, Nível 3, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 522, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01673/83-SA, RESOLVE admitir TEREZINHA DO NASCIMENTO TEIXEIRA BRASILIENSE para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Arquiteto, Nível 3, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 523, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01694/83-SA, RESOLVE admitir MARINA GOUVÊA NASCIMENTO LÓBO CARNEIRO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Arquiteto, Nível 3, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 524, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01763/83-SA, RESOLVE admitir MARCELO TOLEDO VILAS BOAS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Economista, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 526, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir JANIUZAN ALVES MATIAS para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, durante o período de 22 de junho a 31 de julho de 1983, ficando lotado junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 527, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir JOSÉ RIBAMAR ROCHA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, Nível 2, a partir de 07 de julho de 1983, ficando lotado junto a Secretaria de Serviços Públicos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 529, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01712/83-SA, RESOLVE admitir ARISA SANTANA JACINTO DE PINA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 530, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir MAURA DA COSTA INÁCIO para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, durante o período de 20 de junho a 31 de julho de 1983, ficando lotada junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 531, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir NORIÁ APARECIDA MORAIS FLEURY para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Pro-

fessor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "A", MA-1105, Nível 6, durante o período de 22 de março a 31 de julho de 1983, ficando lotada junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 532, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01646/83-SA, RESOLVE admitir CLODOMIRO DE CARVALHO ALVES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Desenhista, Nível 6, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 08 de junho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA No. 533, DE 08 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01750/83-SA, RESOLVE admitir JOSÉ DE FÁTIMA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auditor, Nível 3, a partir de 1º de julho de 1983, com lotação junto a Auditoria Geral do Município.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 535, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01744/83-SA, RESOLVE admitir ANTÔNIO DOS SANTOS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 537, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01717/83-SA, RESOLVE admitir CARMITA MARIA DE JESUS para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Assistente Adminis-

trativo, Nível 8, a partir de 1º de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria de Finanças.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 538, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01735/83-SA, RESOLVE admitir ELIZA MÔNICA NAVES DE SIQUEIRA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, a partir de 1º de julho de 1983, ficando lotada junto a Secretaria do Governo Municipal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 539, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01758/83-SA, RESOLVE admitir IÉDA VIEIRA DA SILVA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 6, a partir de 1º de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 541, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01711/83-SA, RESOLVE admitir WELINGTON FRANÇA ABREU para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, a partir de 1º de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 542, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido

no Processo n. 01655/83-SA, RESOLVE admitir CLÁUDIO GONÇALVES BICALHO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 1o. de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 543, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1o., do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01766/83-SA, RESOLVE admitir ARLETE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 1o. de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 544, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1o., do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir MONTENEGRO LINARES SANTANA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Professor de Ensino Médio, de 1o. e 2o. graus "B", MA-1105, Nível 5, durante o período de 13 de junho a 31 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 550, DE 08 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1o., do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir ANA DO SOCORRO VASCONCELOS MACIEL para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1o. grau, de 1a. a 4a. séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 22 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 551, DE 08 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da com-

petência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1o., do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01765/83-SA, RESOLVE admitir JOÃO DA SILVA COIMBRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auditor, Nível 3, com lotação junto a Auditoria Geral do Município, a partir de 1o. de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 552, DE 11 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1o., do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01544/83-SA, RESOLVE admitir CARMEN LOID CRISPIM LACERDA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 08 de junho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 553, DE 11 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1o., do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir AMILCAR VIDICA BARCELOS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de professor do Ensino Médio, de 1o. e 2o. graus "B", MA-1105, Nível 5, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 20 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 554, DE 11 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1o., do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01742/83-SA, RESOLVE admitir GOIÁ JAI-ME para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Arquiteto, Nível 3, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1o. de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 555, DE 07 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da

Competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir MARIA MARTINS ARRUDA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação durante o período de 20 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 557, DE 11 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir WALÉRIA ESCHER DE OLIVEIRA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, durante o período de 17 de junho a 31 de julho de 1983, ficando lotada junto a Secretaria da Educação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 558, DE 11 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01667/83-SA, RESOLVE admitir MARIA JORDELINA DE ALMEIDA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 3, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 11 de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 559, DE 11 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo n. 01722/83-SA, RESOLVE admitir ANTÔNIO TAVARES COSTA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Artífice de Eletricidade, Nível 4, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 560, DE 11 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir IRISMAR ALMEIDA DE ASSIS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 20 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 562, DE 12 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01731/83 - SA, RESOLVE admitir ADEMIR BATISTA BORBA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 563, DE 12 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01734/83-SA, RESOLVE admitir MARIA APARECIDA BERNARDES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação, a partir de 13 de junho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 567, DE 12 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir ELCYMAR LÓBO FIGUEIRÓ para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 21 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 572, DE 13 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir REGINA CÉLIA DE BRITO CARVALHO ARAÚJO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as fun-

ções do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir ALIOMAR GOMES DIAS para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, durante o período de 20 de junho a 31 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA No. 578, DE 13 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir LANA COSTA FARIA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "A", MA-1105, Nível 6, durante o período de 06 de junho a 31 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da administração

PORTARIA Nº 579, DE 13 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01689/83-SA, RESOLVE admitir MANOEL SANTOS SILVA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Artífice de Eletricidade, Nível 3, a partir de 14 de julho de 1983, ficando lotado junto a Secretaria de Serviços Públicos.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 580, DE 13 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01681/83-SA, RESOLVE admitir JOSÉ EMACULADA DE MEDEIROS para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de agente de Vigilância, Nível 3, a partir de 14 de julho de 1983, com lotação junto a Coordenadoria de Edifícios Públicos, desta Pasta.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 592, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01581/83-SA, RESOLVE admitir ROSANA APARECIDA MENDES RIOS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 6, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 08 de junho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 593, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 02131/83-SA, RESOLVE admitir NANCY CLAUDINA MOTA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 6, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 05 de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 594, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, RESOLVE admitir VILMA MARIA GOMES COELHO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1º a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação, durante o período de 01 de junho a 31 de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01909/83-SA, RESOLVE admitir ANTONIO CÉSAR DO SACRAMENTO JÚNIOR para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria de Finanças, a partir de 29 de junho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 596, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01757/83-SA, RESOLVE admitir ANTONIO JOSÉ JUBÉ para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 5, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 598, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01832/83-SA, RESOLVE admitir RAIMUNDO AVALHO DE SOUSA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 3, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 599, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 02093/83-SA, RESOLVE admitir AURISTELA GANÇA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 5, com lotação junto a Secretaria de Finanças, a partir de 08 de junho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 600, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 02273/83-SA, RESOLVE admitir AYR MARQUES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 5, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 601, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01650/83-SA, RESOLVE admitir ISMAEL

MACEDO DE ABREU para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 5, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 06 de junho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 602, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01897/83-SA, RESOLVE admitir REGINA MARIA BORGES para sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de assistente Administrativo, Nível 8, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de julho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 603, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01784/83-SA, RESOLVE admitir CLARICE BOTELHO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Engenheiro Civil Nível 3, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 29 de junho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 605, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01840/83-SA, RESOLVE admitir JOANA APARECIDA JORGE para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 6, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 607, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 02297/83-SA, RESOLVE admitir ALEXANDRO DE CASTRO SILVA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Desenhista, Nível 6, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana, a partir de 13 de junho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 610, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01931/83-SA, RESOLVE admitir FRANCISCO MARIANO FILHO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 614, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01724/83-SA, RESOLVE admitir SÉRGIO ALBERTO SIMÕES DE LIMA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 30 de junho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 615, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01612/83-SA, RESOLVE admitir CARLITO DE SOUZA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Desenhista, Nível 6, a partir de 18 de maio de 1983, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 616, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01802/83-SA, RESOLVE admitir ZENÁRIA RODRIGUES NEVES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 3, com lotação junto a Secretaria de Comunicações Sociais, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 620, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01765/83-SA, RESOLVE admitir SÔNIA MARIA RODRIGUES DE MORAES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 6, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 627, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01781/83-SA, RESOLVE admitir WALTER AFONSO DE SOUZA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Contador, Nível 3, a partir de 01 de julho de 1983, ficando lotado junto a Secretaria de Finanças.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 629, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01772/83-SA, RESOLVE admitir LUIZ CARLOS RABELO NAVES para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, a partir de 01 de julho de 1983, ficando lotado junto a Auditoria Geral do Município.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 630, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01952/83-SA, RESOLVE admitir ANIDA DE DEUS VIEIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, SO-504, Nível 3, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 29 de junho de 1983.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 631, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 02028/83-SA, RESOLVE admitir ALEXAN-

DRE MOTA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 3, a partir de 24 de junho de 1983, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 632, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01848/83-SA, RESOLVE admitir SÔNIA MARIA MIRANDA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Telefonista, Nível 4, com lotação junto a Secretaria de Comunicações Sociais, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 635, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01982/83-SA, RESOLVE admitir ADIVALDO ALVES DOS SANTOS para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Técnico de Contabilidade, Nível 6, a partir de 05 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01725/83-SA, RESOLVE admitir ANA GEZINA RIBEIRO DA SILVA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, a partir de 01 de julho de 1983, ficando lotada junto a Secretaria de Ação Urbana.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA No. 638, DE 18 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01933/83-SA, RESOLVE admitir HESLY DOMINGOS FILHO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 639, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01790/83-SA, RESOLVE admitir MARIA DAS DORES REZENDE MORAIS para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 3, a partir de 01 de julho de 1983, com lotação junto a esta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 640, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01779/83-SA, RESOLVE admitir SEBASTIÃO PEREIRA MONTALVÃO para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Artífice de Construção Civil, Nível 3, a partir de 22 de junho de 1983, ficando lotado junto a Secretaria de Serviços Públicos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 642, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01805/83-SA, RESOLVE admitir JOÃO BARBOSA DE MORAIS para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Motorista, Nível 6, a partir de 01 de julho de 1983, ficando lotado junto a Coordenadoria Geral de Transportes, desta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 643, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01895/83-SA, RESOLVE admitir ALCIONE FRAGA OLIVEIRA CALÁBRIA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Assistente Social, Nível 3, a partir de 06 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 644, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01740/83-SA, RESOLVE admitir EUSTÁQUIO MOREIRA SERRADOURADA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Artífice de Construção Civil, Nível 3, a partir de 24 de junho de 1983, ficando lotado junto a Secretaria de Serviços Públicos.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 645, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01841/83-SA, RESOLVE admitir JULIANO DE FARIA MENDONÇA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 29 de junho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 648, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01632/83-SA, RESOLVE admitir EDIMAR NEVES SIQUEIRA JÚNIOR para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria de Finanças, a partir de 08 de junho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 653, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01748/83-SA, RESOLVE admitir FRANCINA GALVÃO RODRIGUES para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 5, a partir de 01 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 654, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01863/83-SA, RESOLVE admitir HONÓRIO PEREIRA NETO para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Engenheiro Civil, Nível 3, a partir de 04 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 656, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01743/83-SA, RESOLVE admitir HELOÍSA ESTER AQUES DE OLIVEIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, com lotação junto a Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 657, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01882/83-SA, RESOLVE admitir SOLANGE MARA HUNGRIA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 5, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 30 de junho de 1983.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 658, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01728/83-SA, RESOLVE admitir JANETE HANUN ROSA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 6, a partir de 29 de junho de 1983, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 659, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01883/83-SA, RESOLVE admitir ELVINA AN-TÔNIA SILVA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 6, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 30 de junho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 660, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01959/83-SA, RESOLVE admitir VICENTE PEREIRA VEIGA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 5, a partir de 01 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 664, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01942/83-SA, RESOLVE admitir MARIA APARECIDA FERREIRA BERNARDES para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, a partir de 01 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 665, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01936/83-SA, RESOLVE admitir SUZI MARA PICOLLO para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, a partir de 01 de julho de 1983, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 667, DE 18 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01922/83-SA, RESOLVE admitir DESIRÉE VIEIRA DA SILVA SERONE para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 05 de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 668, DE 19 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01977/83-SA, RESOLVE admitir ANTONIO SILVA CARDOSO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente de Vigilância, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Administração, a partir de 22 de junho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 669, DE 19 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01925/83-SA, RESOLVE admitir LUZIA FIGUEIREDO DE MORAIS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 670, DE 19 DE JULHO DE 1983.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 01652/83-SA, RESOLVE admitir PAULO ROBERTO BARBOSA COSTA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 7, com lotação junto a Secretaria de Ação Urbana, a partir de 08 de junho de 1983.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de julho de 1983.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração